

RESOLUÇÃO SMS Nº. 6594 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Homologa o resultado final da Chamada Pública nº. 002/2025 para contratação de serviços ambulatoriais na área de cardiologia, ginecologia, oncologia, ortopedia e otorrinolaringologia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos do artigo 199, §1º da Constituição Federal de 1988, da Lei nº. 8080/1990, da Lei nº. 14.133/2021, do Edital de Chamamento Público nº. 002/2025 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. SMS-PRO-2025/40409,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Chamada Pública nº. 002/2025, apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento instituída pela Resolução SMS nº. 6534, de 28 de julho de 2025, referente ao credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para a prestação de serviços ambulatoriais na área de cardiologia, ginecologia, oncologia, ortopedia e otorrinolaringologia.

Art. 2º Habilitar as seguintes interessadas:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADES	CNPJ
1	SMS-PRO-2025/60631	INSTITUTO GNOSIS - PROJETO SOCIAL COLIBRI	10.635.117/0006-00
2	SMS-PRO-2025/61159	CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO CADEG LTDA	40.309.337/0001-08
3	SMS-PRO-2025/60930	CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DRA. ROBERLI BICHARRA PINTO E DR. MIZAE L PINTO	03.818.057/0001-90
4	SMS-PRO-2025/60919	CENTRO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO PREVENTIVA LTDA	49.911.416/0001-50
5	SMS-PRO-2025/60650	ADVENTS TRANSPORTES DE PACIENTES LTDA - CENTRO OFTALMOLOGICO SÃO MATHEUS	18.530.852/0001-56

Art. 3º Inabilitar a seguinte interessada:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	SMS-PRO-2025/61161	INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS PROCÓPIO - IFOP	10.467.166/0001-76.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6595 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece Agenda Complementar de Reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração Nº 002/2021 - Hospital Municipal Albert Shweitzer /CER Realengo celebrado com a Organização da Sociedade Civil VIVA RIO para o ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/39964 de 06/10/2025,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021 - Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Monitoramento e avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado na tabela ABAIXO, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025
DANIEL SORANZ

TERMO DE COLABORAÇÃO:

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	002/2021	HM ALBERT SHWEITZER e CER REALENGO	06/10/2021 a 05/10/2027	OUTUBRO 10/12 a 15/12/2025	- AGO/SET/OUT	OUT/NOV/DEZ JAN/FEV/MAR-26

RESOLUÇÃO SMS Nº 6596 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n º 146/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/07795.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COMBATE AO CONTROLE AEDES AEGYPTI			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO	S/SUBPAV/SVS	11/251.871-0
TITULAR	MARIANA MARCIAL GOMES	S/SUBPAV/SVS	12/252.054-2
TITULAR	JOSE CARLOS ORTIZ JUNIOR	S/SUBPAV/SVS	11/230.532-4
TITULAR	SUZANE VIEIRA DE MELO FERNANDES	S/SUBPAV/SVS	11/224.321-0
TITULAR	CARINA DE MESQUITA COLOSIMO	S/SUBPAV/SVS	11/251.944-5
TITULAR	MARCIO FRANCISCO TITO TEIXEIRA	S/SUBG/CGP	60/324.375-5
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Riosaúde.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5110 de 08 de Outubro de 2021, publicada no D.O Rio de 13 de Outubro de 2021.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1904 - Exonerar, com validade a partir de 02/10/2025, **SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/219.110-4, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027117, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1905 - Dispensar, com validade a partir de 02/10/2025, **MARISTELE HENRIQUES FIDELIS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/281.822-7, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027125, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.